

**INFORMAÇÃO** PRORROGAÇÃO FOI PEDIDA POR FEDERAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E SINDICATOS RURAIS, COM ALEGAÇÃO DE QUE NORMA NÃO FOI BEM DIVULGADA

# Produtor terá mais prazo para cadastrar barragem

Estado concede 120 dias para propriedades rurais regularizarem suas represas

RITA BRIDI

Os produtores rurais que construíram **barragens** em suas propriedades, mas que ainda não fizeram o cadastramento, terão mais uma oportunidade para regularizar a situação. O prazo para o cadastro, que terminaria na próxima sexta-feira, será prorrogado por 120 dias.

Hoje à tarde o secretário estadual de Agricultura, Ricardo Ferraço, reúne-se com os técnicos da área para discutir a redação final da portaria que será publicada ainda nesta semana, oficializando a ampliação do prazo.

A prorrogação foi solicitada pela Federação da Agricultura no Espírito Santo, pela Federação dos Trabalhadores na Agricultura, associações e sindicatos que representam os trabalhadores e proprietários rurais no Estado. A alegação foi a de que a obrigatoriedade do cadastramento não havia sido bem divulgada e muitos produtores não tinham a informação.

O diretor Técnico do Instituto de Defesa Agropecuária e Florestal (Idaf), José Luiz Demoner de Almeida, lembrou que o prazo para cadastramento das barragens construídas em todo o Espírito Santo será prorrogado por 120 dias, mas para regularização continua até 2007.

Para fazer o cadastramento da barragem, o produtor deve procurar o escritório do Idaf, nos municípios e responder às perguntas que constam do formulário. Depois os técnicos visitarão o local para avaliar se há necessidade de adequações. Se houver necessidade de mudanças, os técnicos do Incaper farão o projeto com as modificações necessárias.

Segundo Demoner, a estimativa é que existam no Estado entre 20 mil e 25 mil barragens, a maioria localizada na Região Norte do Estado, onde há maior deficiência de chuvas. O número de barragens cadastradas não passa de 400. Com a prorrogação

do prazo, o Idaf espera aumentar o número de cadastro de barragens.

**Obrigatoriedade.** O cadastramento das barragens, lembra o diretor do Idaf, é uma exigência da Lei 4.701, que trata dos recursos hídricos, e é uma preparação para a outorga das águas, que ocorrerá nos próximos anos.

Quem não fizer o cadastra-

■ Barragem é o elemento estrutural construído transversalmente à direção do escoamento de um curso d'água, formando um reservatório artificial, com a finalidade de acumular água ou elevar seu nível. Este reservatório é denominado açude, quando as águas pluviais são utilizadas para seu enchimento. Represa é a denominação de reservatórios de águas de regime normal, como rios, riachos ou córregos.

mento dentro dos próximos 120 dias, lembra Demoner, será notificado e terá um prazo específico para providenciar o cadastro da barragem. A expectativa do Idaf, entretanto, é que os produtores procurem o órgão para informar sobre as barragens, para evitar a notificação, disse o diretor do Idaf.

O secretário estadual de Agricultura, Ricardo Ferraço, destacou a visão de parceria que envolve o trabalho de cadastramento, ponderando a necessidade de ordenamento adequado dos recursos hídricos que são públicos e devem ser compartilhados.

"Todos precisam ter acesso à água", enfatizou Ferraço. Ele explicou que, na construção das barragens, os produtores precisam se conscientizar de que o trabalho deve ser feito com base nas normas técnicas para que se tenha segurança. Quando o trabalho não segue as normas estabelecidas, destacou, é grande o risco de acidentes e prejuízo para os produtores.



**GARANTIA.** No Norte do Estado, as barragens são a forma de garantir água o ano todo. FOTO: SAMUEL SABINO



**NÚMEROS.** Estimativa é de que existam 25 mil barragens; cadastradas não são nem 400. FOTO: SAMUEL SABINO

## Estado tem deficiência hídrica

A construção de barragens é uma necessidade em quase todo o Espírito Santo. Cerca de 70% do território capixaba têm deficiência hídrica. Ou seja, o saldo da água que entra no solo com o saldo da água que sai do solo, é negativo.

A deficiência de água, lembra o gerente do Plano Florestal do Estado, o engenheiro agrônomo Gilmar Gusmão Dadalto, é concentrada em regiões mais baixas, com até 500 metros de altitude. As Regiões Norte e Noroeste e Baixo Sul do Estado são as que registram maior déficit hídrico.

Em apenas 30% do território do Estado o balanço hídrico é

positivo. Nas regiões mais altas, Serrana Sul, Central e Serrana Norte as chuvas são mais constantes e o volume de água que entra no solo é maior do que a que sai do solo.

Mesmo nas regiões em que as chuvas são mais constantes, destaca Dadalto, é importante a construção de barragens para a armazenagem da água excedente do período chuvoso. A água armazenada, destaca, pode ser utilizada no período seco para diversas finalidades na propriedade, incluindo a irrigação das lavouras.

O Espírito Santo, lembra Dadalto, é o quinto Estado do país com maior volume de

água superficial. O lado negativo disso é que os lagos estão concentrados em alguns poucos pontos, principalmente no município de Linhares, no Norte.

Nas regiões onde não existem lagos, a alternativa para armazenar água é a construção de barragens. O pesquisador do Incaper, José Geraldo Ferreira da Silva, explica que a construção de barragens é estimulada, principalmente em regiões onde ocorrem estiagens prolongadas. Ele ressaltou, no entanto, que precisam ser feitas com segurança para evitar o rompimento.